



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 13, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2013.

*Dispõe sobre Concessão de Licença
para Tratar de Interesse Particular.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, RG. 22.571.083-3, ocupante do cargo de Escrivão, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 21 de janeiro de 2013, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21 de janeiro de 2013.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de fevereiro de 2013.

(Handwritten signature in blue ink)
EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

(Handwritten signature in blue ink)
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

(Handwritten signature in blue ink)
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 836 de 21/2/13 Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 1º/2/13